

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2012

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da [Resolução CNAS nº 04 de 14 de março de 2012](#)

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada em 13 a 15 fevereiro de 2012, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004 ,

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da [Lei nº 8.742](#), de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e,

Considerando o inciso XIX do art. 2º da [Resolução CNAS nº 06/2011](#), que aprova o Regimento Interno do CNAS,

Considerando a [Resolução CNAS nº 04/2012](#) que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, gestão 2012/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da [Resolução CNAS nº 04 de 14 de março de 2012](#).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelas Subcomissões de Habilitação e de Recurso, conforme prevê [Resolução CNAS nº 04 / 2012](#) em seus artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral eleita na 198ª Reunião Ordinária do CNAS serão os Conselheiros, representantes da Sociedade Civil:

Conselheiro: Clodoaldo de Lima Leite - Presidente
Entidade: Federação Espírita Brasileira

Conselheiro: Samuel Rodrigues - Vice-presidente
Entidade: Movimento Nacional da População de Rua

Conselheira: Mª do Carmo Tourinho Ribeiro
Entidade: Associação Brasileira de Autismo - ABRA

Conselheira: M^a da Conceição Pires dos Santos
Entidade: Federação Nacional das APAE'S - FENAPAE

Conselheiro: Antônio Celso Pasquini
Entidade: União Social Camiliana

Conselheiro: Frederico Jorge de Souza Leite
Entidade: Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI
Presidente do Conselho